



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

LEI ORDINÁRIA N° 1.522 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de **R\$101.000,00** (cento e um mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N° 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.02.01.04.122.0004.2.0008	3.3.90.32.00	02.00	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.000,00
TOTAL:				R\$101.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro de recursos, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$101.000,00 (cento e um mil reais)**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG, 18 de outubro de 2022.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira